



**FACULDADE QI BRASIL**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE**  
**GRADUAÇÃO PRESENCIAL**  
**2019/2**

CNPJ Nº 93.321.826/0005-67

ATO EDITAL DO CONCURSO VESTIBULAR **2019/2**

A Faculdade QI Brasil, Instituição Privada, Particular em Sentido Estrito, com Sede na Cidade de Gravataí/RS, com observância do artigo 44, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, das Portarias Ministeriais 1.599 de 13/05/2005 e 570 de 16/05/2011, torna público, que se encontram abertas as inscrições para Vestibulares Agendados do período de: **16/05/2019 a 17/08/2019** destinados ao preenchimento de vagas para os cursos por ela ministrados, para o período **2019/2**. Cada vestibular agendado, a partir do segundo, ofertará aos candidatos as vagas remanescentes do anterior. Os candidatos classificados e regularmente matriculados estarão acadêmica e administrativamente sob a coordenação e responsabilidade da QI Faculdades e Escolas Ltda., de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas. 1.0 – Dos cursos: o presente concurso destina-se ao preenchimento das vagas por Curso de Graduação da Faculdade QI Brasil de Gravataí/RS, a saber: Portaria de Renovação de Reconhecimento 935, D.O.U 25/08/2017, Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – **Noturno 112** Vagas; Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 707, D.O.U 11/11/2016, Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas - **Noturno 55** Vagas. 2.0 – Das inscrições: 2.1 – Período de provas e matrículas: **de 16/05/2019 a 17/08/2019**. 2.2 – Taxa de Inscrição e aquisição do Manual do Candidato – R\$ 30,00 (trinta reais). A obtenção do Manual do Candidato poderá ser feita na Sede da Faculdade QI Brasil de Gravataí, na modalidade de inscrição presencial na Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira, 2595, Bairro S. Geraldo – Gravataí/RS, no horário das 8h30min às 22h30min. 2.3 – Documentos necessários: Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou por Ordem/Conselho de Classe. Esta deverá ser apresentada quando da realização da prova; Ficha de Inscrição correta e integralmente preenchida. 2.4 – Será permitida a inscrição de candidatos treineiros, a título de experimentação, cuja classificação, se eventualmente obtida, será nula e sem qualquer efeito, não lhe assegurando, dessa forma, direito algum à matrícula. 3.0 – Das Provas: as Provas Agendadas serão realizadas nos dias supracitados, em horário e local indicados no comprovante de inscrição, tendo duração de 3 horas: A prova se constituirá de uma redação com caráter dissertativo e eliminatório, devendo o candidato ter um aproveitamento mínimo de 40% da mesma. 4.0 - Das Normas de Acesso: Terá acesso ao Curso de Graduação, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenha se classificado no Processo Seletivo da Faculdade QI Brasil de Gravataí, respeitando o número de vagas oferecidas. A apuração dos resultados das provas da Faculdade QI Brasil de Gravataí será feita por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente dos escores globais obtidos, não podendo zerar a redação. 4.1 Candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio, que optaram por usar o ENEM será realizada a partir da análise do Boletim de Desempenho Individual do candidato que tenha realizado a prova do ENEM. 4.2 É facultada a utilização do resultado do ENEM, realizado a partir de 2010, desde que acima de 200 pontos e nota de redação acima de 1.

Sua pontuação será utilizada para classificação em nossa instituição, para estes ficará isento de taxa do Vestibular.

5.0 Da Matrícula: A matrícula do candidato classificado no Processo Seletivo será realizada sob a responsabilidade da Faculdade QI Brasil, nas dependências da Faculdade QI Brasil de Gravataí, para o curso que escolheu, de acordo com o Edital de Matrícula.5.1 A matrícula será realizada pelos candidatos convocados que tenham efetivamente concluído o ensino médio, com apresentação da documentação comprobatória que seguem no item 5.2 deste edital.

5.1 A matrícula deve ser feita pessoalmente pelo candidato convocado, se maior de 18 anos, ou mediante procuração. Se menor de 18 anos, a matrícula poderá ser feita pelos responsáveis legais. Caso os responsáveis legais não possam fazê-la, esses poderão emitir procuração a terceiros em nome do candidato. As procurações devem conter o reconhecimento de firma do (s) outorgante (s).

5..2 O candidato convocado deverá, no ato da matrícula, entregar os seguintes documentos originais:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (e cópia simples);
- c) Documento de Identidade – RG nacional (e cópia simples);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato (e cópia simples);
- e) Título de Eleitor (e cópia simples);
- f) Quitação Eleitoral (e cópia simples);
- g) Certificado de Reservista – para candidatos homens (e cópia simples);
- h) Comprovante de endereço (e cópia simples);
- i) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- j) Histórico escolar de ensino médio.

**Observação 1:** Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (uma cópia autenticada).

**Observação 2:** Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão apresentar cópia autenticada do respectivo diploma, devidamente registrado, e o documento comprobatório de conclusão do ensino médio.

5.3 Todas as cópias simples supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência.

5.4 Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

5.5 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado, no ato de convocação, perderá o direito de realizá-la.

5.6 No ato da matrícula, o candidato ou responsável legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

5.7 A FACULDADE QI Brasil se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 20 alunos matriculados por curso/período. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

5.8 Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Diretoria, em caráter excepcional.

5.9 Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno perde o vínculo, tendo que resgatá-lo com outro vestibular.

## **6 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria.

Publique-se, Cumpra-se.

Rosangeli Terezinha Tavares Gomes da Costa

Diretor da Faculdade